

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI N.º 096/92

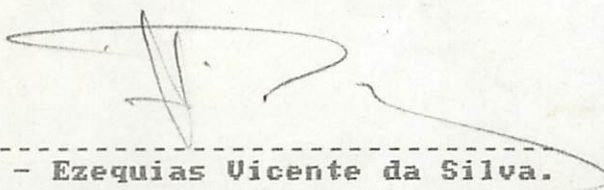
DE 02 DE JUNHO DE 1.992.

Autoriza contratacao de funcionario e da outras providencias.

O Senhor Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, de conformidade com o que lhe faculta a Legislacao em vigor, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

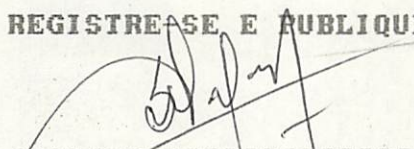
- Artigo 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar 01 (um) Atendente de Enfermagem, para atuar na Gleba Tibagi, Comunidade da Toca da Onca.
- Artigo 2º- O funcionario a ser contratado percebera salario igual ao do Atendente de Enfermagem lotado no quadro efetivo e o contrato tera validade de 06 (seis) meses.
- Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM BRASNORTE AOS DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.



Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE



Saul Gonçalves Neta
Sec. de Administracao

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA
